



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

# ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### FAZENDA MINEIRA

— CPF: |



**PERÍODO DA AÇÃO:** 26/04/2016 a 06/05/2016

## **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CRIAÇÃO DE GADO PARA CORTE.**

**CNAE PRINCIPAL:** 01.50-2-01 – Criação de bovinos para corte.

**SISACTE N°: 2358**

**OPERAÇÃO Nº: 023/2016**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ÍNDICE

<b>A)</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>03</b>
<b>B)</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO</b>	<b>04</b>
<b>C)</b>	<b>DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</b>	<b>05</b>
<b>D)</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR</b>	<b>06</b>
<b>E)</b>	<b>RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS</b>	<b>06</b>
<b>F)</b>	<b>AÇÃO FISCAL</b>	<b>06</b>
<b>G)</b>	<b>DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM</b>	<b>07</b>
<b>H)</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>08</b>
<b>I)</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>09</b>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**I - DA EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:**

- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] SRTE/Macapá-AP  
(coordenadora).
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] GRTE/Rondonópolis-MT.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] - GRTE/Guarulhos-SP.
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] SRTE/Boa Vista/RR
- [REDACTED] - AFT - CIF [REDACTED] GRTE - LAGES/SC

**MOTORISTAS:**

- [REDACTED] - Motorista Oficial - MTE/Sede
- [REDACTED] - Motorista Oficial - MTE/Sede
- [REDACTED] Motorista Oficial - MTE/Sede

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

- [REDACTED] - Procuradoria do Trabalho PRT/ CAMPINAS/SP

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

- [REDACTED] - Defensor Público Federal

**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

- [REDACTED] – Soldado
- [REDACTED] – Cabo
- [REDACTED] – Cabo
- [REDACTED] – Cabo
- [REDACTED] – Sargento
- [REDACTED] – Sargento
- [REDACTED] – Sargento
- [REDACTED] – Sargento

**B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO**

EMPREGADOR: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED],

CEP: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

CNAE ESTABELECIMENTO: 0151-2/01 – CRIAÇÃO DE BOVINOS, PARA CORTE.

ENDEREÇO DA FAZENDA FISCALIZADA: Fazenda Mineira: Rodovia BR 230 - Transamazônica, Ramal 88Km, a 11km da Faixa, Zona Rural de Itupiranga/PA.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

<b>Empregados alcançados</b>	<b>01</b>
<b>Registrados durante ação fiscal</b>	<b>01</b>
<b>Resgatados – total</b>	<b>00</b>
<b>Mulheres registradas durante a ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Mulheres resgatadas</b>	<b>00</b>
<b>Adolescentes (menores de 16 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros resgatados</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado</b>	<b>00</b>
<b>Valor bruto das rescisões</b>	<b>00</b>
<b>Valor líquido recebido das verbas rescisórias</b>	<b>00</b>
<b>Valor dano moral individual</b>	<b>00</b>
<b>Valor dano moral coletivo</b>	<b>00</b>
<b>FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Nº de autos de infração lavrados</b>	<b>01</b>
<b>Termos de apreensão de documentos</b>	<b>00</b>
<b>Termos de devolução de documentos</b>	<b>00</b>
<b>Termos de interdição lavrados</b>	<b>00</b>
<b>Termos de suspensão de interdição</b>	<b>00</b>
<b>Prisões efetuadas</b>	<b>00</b>
<b>CTPS emitidas</b>	<b>00</b>





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR**

Ao estabelecimento fiscalizado chega-se, por via terrestre, pelo seguinte caminho: partindo do Hotel MABI em Pacajá/PA, pela Rodovia Transamazônica (BR 230), no sentido Pacajá – Marabá, percorre-se 196,7 km, no Km 88 em Cajazeiras, pega-se a estrada vicinal de terra à direita. Percorre-se 10,6 km nessa vicinal até entrada da Fazenda, à direita.

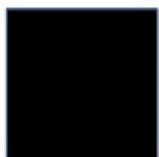
A Fazenda é explorada economicamente pelo proprietário, Sr. [REDACTED] [REDACTED], conhecido por [REDACTED]. A propriedade rural possui aproximadamente 30 hectares. Tem como atividade principal a CRIAÇÃO DE BOVINOS, PARA CORTE. As atividades desenvolvidas eram afeitas à limpeza de pastagens com roço de juquira manual.

**E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
1	20.931.741-8	0000108	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo em livro, ficha ou sistema competente.

**F) AÇÃO FISCAL**

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se na manhã do dia 30/04/2016 da cidade de Pacajá/PA até a cidade de Itupiranga/PA, a fim de averiguar denúncia de trabalho em condição análoga a de escravo em uma fazenda nas imediações do referido município.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A equipe era composta por 05 Auditores-Fiscais do Trabalho; 01 Procurador do Trabalho; 01 Defensor Público Federal; 08 Agentes da Polícia Militar Ambiental; e, 03 (três) motoristas do Ministério do Trabalho e Emprego.

A equipe de fiscalização iniciou a inspeção física na Fazenda Mineira, por volta das 13 horas do dia 30/04/2016. A abordagem inicial se deu na construção destinada ao trabalhador [REDACTED] e depois na sede da Fazenda, onde residia o próprio empregador e sua família.

#### **G) DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM**

O empregador foi notificado por meio da Notificação para Apresentação de Documentos – entregue no dia da inspeção, 30/04/2016, para apresentar a documentação nela assinalados nas dependências da do Ministério Público do Trabalho de Marabá/PA, FL CSL 31, Quadra 02, Lote 01, Altos, Alto Marabá, às 15h do dia 05/05/2016. Na ocasião, foram apresentados os documentos solicitados.

No curso das inspeções e na análise da documentação apresentada foi constatado que o obreiro ativo do estabelecimento havia estabelecido uma relação de emprego com o tomador de seus serviços na mais completa informalidade, inclusive sem o correspondente registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o que configura infração do empregador ao art. 41, caput, da CLT.

De saída, diga-se que, questionado pelos integrantes do GEFM, o Sr. Josival reconheceu que o trabalhador encontrado pela fiscalização estava trabalhando sem qualquer anotação de seu respectivo contrato de trabalho nos documentos próprios (livro ou fichas de registro de empregados), e prontificou-se, imediatamente, a realizar o registro no livro próprio. É o que bastaria para ter-se por configurada a infração.

Trabalhava nas atividades de roço de juquira o trabalhador [REDACTED] A, que informou ter iniciado suas atividades em 20/04/2016. O trabalhador exercia suas atividades





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

de segunda a sexta, de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com intervalo para descanso e refeição e no sábado de 07:00 às 12:00. O valor combinado seria na base de alqueire roçado. No caso, acertou o roço de uma área de 02 alqueires, ao valor de R\$ 700,00 cada alqueire, totalizando R\$ 1.400,00. Para a realização deste serviço, estimava o prazo de 30 a 35 dias. Após a realização desta etapa do trabalho, acertaria novos valores para outros serviços.

Foi lavrado o respectivo Auto de Infração (Anexo ao relatório).

#### H) CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a denúncia é improcedente no que tange às práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes.

No local foi entrevistado o trabalhador e examinado o alojamento disponibilizado. Não foi relatada notícia de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção do trabalhador, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador com o fim de retê-lo no local. Também não foi encontrada condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

Em face do exposto, S.M.J., conclui-se que no empregador supra qualificado no momento da fiscalização não foram encontradas evidências de prática do trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores.

É o relatório.

Brasília/DF, 06 de Maio de 2016



Coordenadora de Equipe do Grupo Móvel